



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 011/11

**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que o **Canto do Rio Football Club** não promoveu, quando do fechamento do Borderô, o pagamento das despesas relacionadas a partida ocorrida no dia 20/02/11, correspondente a 1ª Rodada Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2011. Descumprindo as determinações contidas no artigo 17 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento Financeiro no sentido de indicar que o acerto não foi regularizado até a presente data;

Considerando as disposições combinadas dos artigos 8º, inciso I, 75, §1º, item 1 e 28, § 1º, do Regulamento Geral das Competições de 2011, que impõem a aplicação de multa e a observância do prazo de 05 (cinco) dias para a execução de eventual pena de perda de mando de campo;

Considerando as disposições da RDI nº 010/11 que suspendeu o clube do Campeonato

### RESOLVE:

**DECRETAR** a Perda de 01 (um) Mando de Campo a **Canto do Rio Football Club**, a ser cumprida na próxima partida em que a equipe vier a figurar como Mandante pelo Campeonato Carioca da Série C de Profissionais de 2011, observado o quinquídio estabelecido pelo RGC, e aplicar-lhe uma Multa no valor de R\$195,59 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 10% do valor inadimplido.

Outrossim, em razão da suspensão imposta ao clube pela RDI nº 010/11, fica estabelecido que a execução da pena de Perda de Mando de Campo imposta, será especificada e cumprida por ocasião da eventual cessação dos efeitos da citada suspensão ou, em caso de exclusão do clube do Campeonato, na forma do artigo 175, §1º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**